



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2026/PAL/REI/IFTO, DE 30 DE JULHO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIDORES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO CENTRO DE IDIOMAS DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS NO SEMESTRE 2026/2

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO Nº 694, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2026, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura da Chamada Pública de Servidores para Seleção de Bolsistas 2026/2 do Centro de Idiomas do *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Centro de Idiomas do *Campus* Palmas, é uma importante ação de extensão que objetiva oportunizar o conhecimento e o uso eficiente de Línguas para fins acadêmicos e científicos, profissionais, sociais e culturais, para a comunidade interna e externa do IFTO, auxiliando na formação desse público para as atuais exigências comunicacionais do meio social e profissional, favorecendo o desenvolvimento de habilidades linguísticas necessárias à contribuição com o permanente progresso da ciência e da tecnologia.

1.2. A Seleção, regulamentada por esta Chamada Pública e conduzida pela comissão organizadora designada pela Portaria PAL/REI/IFTO 349/2026, de 10 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 11/06/2026, que também autorizou a realização deste processo de seleção, será realizada mediante Análise da Curricular de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. Serão selecionados no total de **7 bolsistas**, conforme o seguinte Quadro geral de vagas:

Tipo de Bolsa	Nº de Vagas	Valor da Bolsa	Nº de Bolsas	Requisito mínimo
Coordenação	01	R\$ 1.200,00	6	Docente efetivo do IFTO-Campus Palmas da área de linguagens em exercício
Apoio Administrativo	01	R\$ 800,00	6	Técnico Administrativo em Educação efetivo do IFTO-Campus Palmas em exercício
Professor Formador - Língua Inglesa	02	R\$ 500,00	4	Docente efetivo do IFTO-Campus Palmas da área de linguagens em exercício com formação em Língua Inglesa
Professor Formador - Língua Espanhola	02	R\$ 500,00	4	Docente efetivo do IFTO-Campus Palmas da área de linguagens em

				exercício com formação em Língua Espanhola
Professor Formador - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	01	R\$ 500,00	4	Docente efetivo do IFTO-Campus Palmas da área de linguagens em exercício com formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

1.4. Os bolsistas selecionados desenvolverão suas atividades no Campus Palmas, conforme dias e horários abaixo listados de execução dos cursos que serão ofertados em 2026/2:

- a) Inglês Básico IB - Turma INGB01241 (Quarta-feira - 14h - 16h)
- b) Inglês Básico IIB - Turma INGB02241 (Segunda-feira - 18h30 - 20h30)
- c) Espanhol Básico IB - Turma ESPB01241 (Terça-feira - 18h30 - 20h30)
- d) Espanhol Intermediário IB - Turma ESPI01241 (Quarta-feira - 18h30 - 20h30)
- e) LIBRAS Básico IB - Turma LIBR01241 (Quarta-feira - 16h15 - 18h15)

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Compete ao bolsista *Coordenador*:

- a) Planejar e coordenar as atividades do Centro de Idiomas;
- b) Conduzir processos seletivos para matrículas dos estudantes;
- c) Fazer o acompanhamento pedagógico dos cursos e dos demais bolsistas;
- d) Realizar exame semestral de proficiência em línguas estrangeiras;
- e) Realizar atividades de formação, encontros e reuniões de alinhamento da equipe.

2.2. Compete ao bolsista *Apoio Administrativo*:

- a) Auxiliar do desenvolvimento das atividades do Centro de Idiomas;
- b) Acompanhar as etapas dos processos seletivos para matrículas dos estudantes;
- c) Alimentar o sistema de gestão, criando turmas, efetuando matrículas e finalizando período acadêmico dos estudantes;
- d) Auxiliar na realização do exame semestral de proficiência em línguas estrangeiras;
- e) Instruir processos e rotinas administrativas;
- f) Atendimento do público via e-mail, telefone e mensagens do WhatsApp.

2.3. Compete ao bolsista *Professor Formador*:

- a) Planejar e ministrar as aulas e atividades didáticas do curso;
- b) Alimentar o sistema de gestão com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- c) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- d) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- e) Participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando promovidos ou convocados pela coordenação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para obter a concessão da bolsa, o (a) servidor (a) deverá:

- I - pertencer ao quadro de pessoal efetivo e estar em exercício no Campus Palmas do IFTO;
- II - cumprir o requisito mínimo conforme item 1.3;

- III - ter disponibilidade de carga horária para atuar nos dias e horários conforme item 1.4;
- IV - assinar o Termo de Compromisso e Declaração de Responsabilidade conforme modelo constante no Anexo IV;
- V - apresentar, quando solicitado, documentos, relatórios e informações pertinentes requeridos pela Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus Palmas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo regido por esta Chamada deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma (item 9) e deverão ser feitas por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI - do IFTO, da seguinte forma:

- I - O servidor deverá iniciar processo no SEI, com os seguintes dados:
 - a) Tipo do Processo: "Pessoal: Outros";
 - b) Especificação: "Inscrição Bolsa Centro de Idiomas do Campus Palmas 2026/2 - *Nome do servidor*";
 - c) Classificação por assunto "021.2b - Exames de Seleção";
 - d) Interessado: "*Nome do servidor*";
 - e) e) Nível de acesso: "Restrito" - Hipótese Legal: "Informação Pessoal (art. 31 da Lei nº 12.527/2011)".
- II - Incluir os formulários e documentos a seguir relacionados, como documento SEI e/ou como documento "Externo" (**em formato PDF**):
 - a) Capa de Processo, devidamente preenchida com as informações indicadas no item anterior e assinada;
 - b) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO I;
 - c) Declaração de vínculo emitida pela Unidade Setorial de Gestão de Pessoas contendo as seguintes informações: nome do servidor, matrícula Siape, cargo, jornada de trabalho, classe/nível, unidade e setor de lotação, formação acadêmica, data de entrada em exercício do servidor e cômputo dos dias de efetivo exercício;
 - d) Formulário de Pontuação para Seleção, com a indicação da pontuação pretendida, por item e subitem, devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO II; e
 - e) Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação solicitada, especificados com a identificação numérica do item e do subitem a ser pontuado, devendo ser um arquivo para cada item e/ou subitem;
- III - Relacionar eletronicamente o processo de inscrição ao processo principal SEI nº 23236.014516/2026-11 e enviá-lo para a unidade SEI "**CI/CEAC/DEPPI/PAL/REI/IFTO**", durante o período de inscrição.

4.2. Após o período de inscrição caberá à Comissão analisar os pedidos para fins de homologação das inscrições e encaminhará para publicação no endereço eletrônico <http://portal.ift.edu.br/palmas> a relação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas, conforme cronograma (item 8), da qual caberá recurso na forma do item 6 deste edital.

4.3. Serão desconsiderados os documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição que estiverem digitalmente corrompidos, ilegíveis ou que não atenderem às exigências deste edital.

4.4. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, e/ou que não cumprirem o procedimento de protocolo da inscrição definido no item 4.1.

4.5. Durante o prazo de recurso contra a homologação preliminar das inscrições, os candidatos que enviaram a inscrição de forma tempestiva, mas não tiveram a inscrição homologada por ausência ou erro de preenchimento dos documentos exigidos nos incisos I e II, "a" a "e", do item 4.1 deste edital, poderão solicitar via recurso a inclusão dos documentos obrigatórios corretos na forma do item 7 deste edital.

4.6. O recurso de que trata o item 4.5 e os documentos apresentados pelo candidato junto com o recurso serão analisados pela Comissão, que poderá alterar a situação da inscrição de "não homologada" para "homologada" no edital de Homologação Definitiva das Inscrições, caso deferido o recurso e verificado o atendimento de todas as condições obrigatórias para a inscrição, conforme item 4.1.

4.7. A não homologação definitiva da inscrição impossibilita a participação do candidato no certame.

4.8. Em nenhuma hipótese será admitida a apresentação/inclusão de "documentos comprobatórios dos critérios de pontuação" (item 5.1, II, "e") fora do período de inscrições, inclusive em fase de recurso.

4.9. Serão consideradas não homologadas as inscrições solicitadas fora do período estabelecido no cronograma e se não estiverem em conformidade com as disposições do item 4 deste edital.

4.10. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor, sendo eliminado a qualquer tempo da seleção pública aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

4.11. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.12. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição enviada para a unidade SEI "**CI/CEAC/DEPPI/PAL/REI/IFTO**".

4.13. A comissão não se responsabiliza por erros na inscrição ou falha técnica no envio de documentos a que se refere esta Chamada.

5. DA AVALIAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

5.1. Serão considerados os critérios estabelecidos no Formulário de Pontuação (ANEXO II) para a avaliação das inscrições homologadas.

5.2. Caberá à Comissão atribuir ao candidato a pontuação referente ao somatório dos pontos aferidos.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar documentos comprobatórios adequados/suficientes para demonstrar o preenchimento do requisito exigido para a pontuação solicitada na forma do ANEXO II.

5.4. Na avaliação dos documentos serão consideradas as seguintes exigências/parâmetros:

- a) os critérios estabelecidos por fator temporal deverão ser comprovados com a data/período de início e de fim, ou se a situação continua atualmente em vigor;
- b) para o cômputo da pontuação requerida mediante apresentação de portaria, será verificada a data de início, com a designação, e a data de fim da atividade, com a dispensa ou término do prazo para os trabalhos;
- c) para o caso de comissões com participação vigente apresentar declaração emitida pela instância competente da qual faz parte, afirmando se tal vínculo está vigente na data da emissão da referida declaração, em substituição ao documento de dispensa;
- d) um fator de pontuação não poderá ser considerado para pontuar em mais de um item/subitem/critério do Formulário de Pontuação (ANEXO II).

5.5. O resultado do Processo Seletivo consistirá numa lista de classificação dos servidores com inscrição homologada, em ordem decrescente da pontuação obtida nos critérios descritos no **ANEXO II**, da maior para a menor, por modalidade de incentivo, conforme aferido pela Comissão Organizadora.

5.6. Os candidatos que obtiverem pontuação que possibilite classificação dentro do número de bolsas ofertados no respectivo tipo serão considerados "aprovado", e os demais serão considerados "classificados" ou "eliminados".

5.7. Na hipótese do número de candidatos inscritos ser igual ou inferior ao número de incentivos ofertados na respectiva modalidade, o candidato que tiver sua inscrição homologada será considerado aprovado, sendo nesse caso dispensada a análise da documentação pela Comissão, ficando os candidatos considerados automaticamente aprovados neste certame.

5.8. Havendo empate no resultado serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem:

I - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste processo seletivo, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

II - maior tempo de efetivo exercício no IFTO;

III - tempo de serviço prestado em outra instituição de ensino; e

IV - idade mais elevada.

5.9. Após a aprovação da inscrição no certame, o candidato será denominado beneficiário.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso à Comissão em face da Homologação Preliminar das Inscrições e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

6.2. Para interpor os recursos de que trata o item 7.1, o candidato interessado deverá adotar o seguinte procedimento:

I - Iniciar processo no SEI, preferencialmente com os seguintes dados:

a) Tipo do Processo: "Pessoal: Outros";

b) Especificação: "Recurso – Nome do servidor";

c) Classificação por assunto "021.2b - Exames de Seleção"

d) Interessado: "Nome do servidor";

e) Nível de acesso: "Restrito" - Hipótese Legal: "Informação Pessoal (art. 31 da Lei nº 12.527/2011)".

II - Incluir o Formulário disponível no **ANEXO III** deste edital, como documento SEI ou documento externo, preenchê-lo e assiná-lo (fisicamente ou eletronicamente);

III - Enviar o processo eletronicamente para a unidade SEI "**CI/CEAC/DEPPI/PAL/REI/IFTO**" nas datas e horários definidos para cada ato no cronograma (item 8) deste Edital.

6.3. Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

6.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do Formulário constante no **ANEXO III** deste Edital, que não atenderem ao procedimento de protocolo descrito no item 6.2, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente ou genérico.

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do resultado dos recursos.

7. DO RESULTADO DEFINITIVO

7.1. A listagem com os nomes dos aprovados e classificados será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iftto.edu.br/palmas>, conforme datas previstas no cronograma, item 8.1

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O presente Edital contará com o seguinte cronograma:

Atividade	Local	Data/Horário
Publicação do edital	http://http://portal.iftto.edu.br/	30/07/2026
Inscrições	Sistema Eletrônico de Informações- SEI-IFTO (CI/CEAC/DEPPI/PAL/REI/IFTO)	30/07/2026 a 06/08/2026
Homologação Preliminar das Inscrições	http://http://portal.iftto.edu.br/	07/08/2026
Recurso contra a homologação preliminar das inscrições	Sistema Eletrônico de Informações- SEI-IFTO (CI/CEAC/DEPPI/PAL/REI/IFTO)	08/08/2026 a 09/08/2026
Homologação Definitiva das Inscrições	http://http://portal.iftto.edu.br/	10/08/2026
Resultado Preliminar	http://http://portal.iftto.edu.br/	11/08/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar	Sistema Eletrônico de Informações- SEI-IFTO (CI/CEAC/DEPPI/PAL/REI/IFTO)	12/08/2026
Resultado Definitivo	http://http://portal.iftto.edu.br/	13/08/2026
Homologação do Resultado	http://http://portal.iftto.edu.br/	13/08/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Informações relacionadas a esta Chamada Pública serão divulgadas no endereço eletrônico <https://portal.iftto.edu.br/>.

9.2. Caberá aos interessados o acompanhamento das publicações referentes a esta Chamada.

9.3. Após finalizado o Processo Seletivo de que trata este edital, e durante o período de sua validade, caberá à DEPPI, observada a existência de bolsas seguindo a ordem da lista de classificação, convocar por e-mail os servidores aprovados/classificados para assinarem o Termo de Compromisso e Declaração de Responsabilidade, na forma do anexo IV DESTA Chamada.

9.4. O procedimento de que trata o item anterior é condição para que seja iniciado o procedimento de pagamento do incentivo de que trata este edital.

9.5. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos beneficiários por meio de PIX, chave CPF, em conta bancária da qual seja titular.

9.6. O pagamento do benefício estará condicionado ao cronograma da Diretoria de Administração e Planejamento.

9.7. O início do pagamento do benefício ocorrerá após a divulgação do resultado final da seleção.

9.8. O resultado deste processo seletivo terá validade até o dia **31 de dezembro de 2026**, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados, a critério da Administração, dentro do prazo de validade, havendo disponibilidade orçamentária.

9.9. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO-Campus Palmas, seja por medida de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

9.10. Cabe à comissão responsável por esta seleção resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral do Campus Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 30/07/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3266381** e o código CRC **2E08AB8A**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090
Palmas/TO — 63 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.014516/2026-11

SEI nº 3266381